

AVALIAR O CONHECIMENTO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS ATUANTES NA REGIÃO MEIO-OESTE CATARINENSE ACERCA DA EXISTÊNCIA DO BANCO DE DENTES HUMANOS DA UNOESC

Pesquisadores: SLONÇO, Isadora Lahyz*

DALLANORA, Léa Maria Franceschi**

DALLANORA, Fábio José***

Curso: Odontologia

Área do conhecimento: Área das Ciências da Vida

RESUMO

O Banco de Dentes Humanos (BDH) é uma instituição sem fins lucrativos que deve estar vinculada a uma instituição de ensino, e que tem como um de seus propósitos suprir as necessidades acadêmicas de ensino e pesquisa. Presume-se que no decorrer do Curso de Odontologia sejam utilizados de 700 a 900 unidades dentárias, que são utilizadas em componentes curriculares como Anatomia, Dentística, Endodontia e Prótese. No presente estudo tem-se por objetivo mensurar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas (CDs) da região Meio-Oeste catarinense acerca do tema banco de dentes humanos. Também visa-se divulgar na comunidade de cirurgiões-dentistas a existência e funcionamento do Banco de Dentes Humanos da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e estimular a doação de elementos dentários. No estudo adota-se predominantemente perspectiva de pesquisa quantitativa, adotando-se questionário com perguntas predefinidas. A amostra contou com a participação de 100 cirurgiões-dentistas atuantes na região Meio-Oeste catarinense. Observou-se que grande parte deles consideram o dente um órgão; 99% afirmam que doariam dentes extraídos para um banco de dentes, no entanto apenas 65% afirmam conhecer um banco de dentes humanos, e também estão dispostos a doar elementos extraídos, justificando a necessidade de campanha de divulgação. Também, no que se refere ao manuseio de dentes, 97% dos cirurgiões-dentistas utilizaram dentes humanos durante a graduação. A implementação de banco de dentes em universidades cumpre uma importante função ética, moral e didática: armazenar os dentes de acordo com as normas de Biossegurança, eliminar o comércio ilegal e favorecer o campo da pesquisa. O BDH é o melhor caminho para cumprir a legislação, isto considerando a importância da utilização de material biológico humano para o desenvolvimento das ciências da saúde.

Palavras-chave: Dente. Bioética. Banco de Dentes Humanos.

* isalahyz@gmail.com

** lea.dallanora@unoesc.edu.br

*** fabio.dallanora@unoesc.edu.br

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Pereira (2012), a criação dos Bancos de Dentes Humanos (BDH) nas instituições de ensino superior no Brasil teve início por volta do ano 2000, com o objetivo de minimizar o comércio ilegal de estruturas dentárias, assim como desenvolver a percepção dos discentes e profissionais da área de Odontologia acerca de Biossegurança, das questões legais e das discussões em Bioética. Atualmente, os BDH estão regulamentados de acordo com o Conselho Nacional de Ética em Pesquisa pela Resolução CNS n. 441, de 12 de maio de 2011.

Repositórios ou bancos de material biológico são coleções onde as células, tecidos, órgãos ou fluidos fisiológicos humanos são mantidos e armazenados para atender às necessidades cirúrgica, de ensino ou de pesquisa (MOTTA-MURÇUIA; SARUWATARI-ZAVALA, 2016).

Imparato (2003) e Motta-Murçuia e Saruwatari-Zavala (2016) ressaltam que o BDH é uma instituição sem fins lucrativos, que deve estar vinculada a uma faculdade, a uma universidade ou a outra instituição. Seu propósito é suprir as necessidades acadêmicas, fornecendo dentes humanos para pesquisa ou atividades didáticas. O prazo de armazenamento de material biológico humano em biobanco é indeterminado, sendo a manutenção de seu credenciamento subordinada ao atendimento das normas vigentes (BRASIL, 2011).

Imparato (2003) menciona que, de fato, o dente é um órgão do corpo humano e, como tal, está submetido à Lei de Transplantes Brasileira (Lei n. 9434, de 04 de fevereiro de 1997), a qual prevê pena de 3 a 8 anos de reclusão e multa para quem remover, *post-mortem*, órgãos, tecidos e partes do corpo humano de pessoa não identificada. O Código Penal também prevê pena de 1 a 3 anos de reclusão para aqueles que violarem sepultura (artigo 210), e o Conselho Nacional de Saúde exige os termos de consentimento livre e esclarecido dos sujeitos como forma de “respeito à dignidade humana” (Resolução n. 196 de 10 de outubro de 1996). A Resolução CNS n. 441, de 12 de maio de 2011, reforça a necessidade do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Segundo Zanatta et al. (2014), o Banco de Dentes Humanos da Unoesc foi estruturado de acordo com o Projeto de pesquisa n. 1149/09, Processo n. 1255/10, e a Resolução n. 01/CG/11, respeitando os estatutos da Instituição. Possui regulamento interno próprio, espaço físico devidamente equipado para a desinfecção e armazenagem dos elementos dentários, de acordo com a política da Universidade. Para a perfeita operacionalização do BDH, ele possui um protocolo para o recebimento de doações, solicitação e utilização dos dentes humanos permanentes e decíduos.

No ensino da Odontologia, é fundamental a utilização de dentes humanos para o aprendizado. Calculando matematicamente, no Curso de Odontologia da Unoesc Joaçaba, uma turma de 30 alunos, por semestre, precisaria de, em média, 700 a 900 unidades para ensino ao longo do Curso, em componentes curriculares como Anatomia, Dentística, Endodontia, Prótese, entre outros. Skelton-Macedo et al. (2014) mencionam que muitos elementos têm sido empregados para

que alunos possam ter contato com o seu futuro campo de trabalho, e isso significa alimentar cada um dos mais de 200 cursos de graduação de Odontologia do País. Todos os dentes utilizados dentro do Curso de Odontologia têm de ter sua origem, obrigatoriamente, de um banco de dentes, sendo órgãos humanos e estando sujeitos às diretrizes da lei de doação de órgãos. O BDH segue essas diretrizes, e os elementos dentários recebem desinfecção e armazenamento adequados.

No presente estudo visou-se mensurar o conhecimento da existência do BDH e, ao mesmo tempo, divulgar na comunidade de cirurgiões-dentistas a existência e funcionamento do banco de dentes humanos da Universidade do Oeste de Santa Catarina, isto porque a captação de dente é pouco difundida na população de cirurgiões-dentistas.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

No estudo em questão adota-se predominantemente perspectiva de pesquisa quantitativa, pois utiliza dados padronizados que permitem elaborar sumários, comparações e generalizações.

A pesquisa foi aprovada sob o Parecer n. 1.380.568 pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unoesc (HUST – CEP). A amostragem é composta por cirurgiões-dentistas atuantes na região Meio-Oeste de Santa Catarina, escolhidos aleatoriamente. Os participantes que responderam ao questionário composto por 13 questões fechadas, adaptadas de um questionário de Pinto et al. (2009), e duas questões abertas (sendo elas: idade e tempo de formado). O questionário versa sobre a doação de órgãos, o reconhecimento do dente como órgão humano e o destino correto dos dentes extraídos. O questionário foi aplicado de forma presencial, no mês de março de 2016.

Após a aplicação do questionário, fez-se a entrega de um *flyer* (Imagem 1) contendo informações referentes ao Banco de Dentes Humanos da Unoesc e um termo de doação, com recipiente apropriado, para se efetuar possível captação de elementos dentários.

Foram selecionados aleatoriamente 128 cirurgiões-dentistas, devidamente inscritos no Conselho Regional de Odontologia, tendo como critério de inclusão sua residência no Meio-Oeste catarinense, e para exclusão todos os que não concordaram com o consentimento livre e esclarecido; 28 não aceitaram assiná-lo. A amostra contou com a participação de 100 cirurgiões-dentistas voluntários, de ambos os gêneros, com idades entre 21 e 66 anos. Os dados obtidos com a pesquisa foram organizados em tabelas e tratados estatisticamente por meio dos testes qui-quadrado e Kruskal-Wallis.

Imagem 1 – Flyer de divulgação

Na Unoesc, o BDH foi oficializado em março de 2011, conforme a Resolução n.01/G/11. Está enquadrado na Lei de Transplante Brasileira (lei n° 9.343 de 4 de fevereiro de 1997).

Sua implantação teve o propósito de organizar e facilitar a captação, o armazenamento e a doação de dentes, formalizando suas origens e destino e criando condições ideais para a utilização desses órgãos.



Banco de DENTES

POR QUE DOAR?



O uso de dentes humanos extraídos é fundamental para consolidar o ensino e a pesquisa nos cursos de Odontologia. Através da Lei de Transplantes no Brasil (BRASIL, 1997), os dentes passaram a ser considerados órgãos. O Banco de Dentes organiza-se para facilitar a arrecadação e a doação ou o empréstimo de dentes, preocupando-se com a sua procedência. A doação ao BDH diminui o risco de infecção cruzada.

PARA FAZER A DOAÇÃO:



- Os dentes devem estar limpos, armazenados em recipiente impermeável e vedado.
- Embalagens devem conter rótulo de identificação de conteúdo.
- Deve sempre ser acompanhado pelo TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

3 RESULTADOS

A participação dos Cirurgiões-dentistas resultou em 100 questionários respondidos; dos entrevistados, 43% eram do gênero masculino e 57%, do gênero feminino, e 51% da amostra era formada há mais de 10 anos. As respostas das questões fechadas do questionário estão relacionadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição percentual do conhecimento dos cirurgiões-dentistas do Meio-Oeste catarinense sobre o Banco de Dentes Humanos

Questões	Sim (%)	Não (%)	Não sabia (%)
É a favor da doação de órgãos	98	1	1
Doaria órgãos	94	2	4
É um doador	68	28	4
Conhece um doador	70	27	3
Receberia um órgão	91	4	5
Conhece um receptor	44	51	5
Conhece um banco de órgãos ou tecidos	47	52	1
Conhece um banco de dentes	65	35	-
Utilizou dentes humanos durante a graduação	97	3	-
Considera que o dente é um órgão	98	2	-
Considera importante um banco de dentes	98	2	-
Doaria dentes extraídos para banco de dentes	99	1	-
Doaria dentes extraídos próprios para banco de dentes	93	4	3

Fonte: os autores.

No que se refere ao manuseio de dentes, 97% dos cirurgiões-dentistas utilizaram dentes humanos durante a graduação e 3% não utilizaram. Sobre a doação de dentes, 99% doariam para um banco de dentes.

Sobre ser a favor da doação de dentes, 98% disseram ser a favor da doação de órgãos, 97% afirmam que doariam dentes extraídos para um banco de dentes, e somente 1% disse que não doaria dentes extraídos para um banco de dentes. Também um entrevistado afirmou não considerar importante um banco de dentes, porém declarou que doaria dentes extraídos para um banco de dentes, como se pode observar na Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição da associação do entre “Considera importante um banco de dentes” *versus* “Doaria dentes extraídos para um banco de dentes”

		Conhece um banco de dentes		p*
		Sim	Não	
Considera importante um banco de dentes	Sim	98	0	≤0,001
	Não	1	1	

Fonte: os autores.

Nota: * Qui-quadrado.

Dos 98 entrevistados que alegam ser a favor da doação de órgãos somente 92 dizem que doariam dentes próprios para o BDH, três não doariam, e três dizem não saber. Há uma diferença estatisticamente significativa, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Distribuição da associação entre “É a favor da doação de órgãos” *versus* “Doaria algum dente próprio para o BDH”

		Doaria algum dente próprio para BDH			p*
		Sim	Não	Não sabe	
É a favor da doação de órgãos	Sim	92	3	3	≤0,001
	Não	0	1	0	
	Não sabe	1	0	0	

Fonte: os autores.

Nota: * Kruskal-wallis.

Nas análises bivariadas entre o conhecimento de um banco de órgãos ou tecidos e o conhecimento de um banco de dentes, os resultados foram estatisticamente significativos (Tabela 4).

Tabela 4 – Distribuição da associação do conhecimento de um banco de órgãos ou tecidos e o conhecimento de um banco de dentes

		Conhece um banco de dentes		p*
		Sim	Não	
Conhece um banco de órgãos ou tecidos	Sim	38	9	0,004
	Não	26	26	
	Não sabe	1	0	

Fonte: os autores.

Nota: * Kruskal-wallis.

Observa-se na Tabela 5 que não há diferença estatisticamente significativa entre os indivíduos que doariam dentes extraídos e os que conhecem um banco de dentes humanos, e este é um dado positivo, pois aqueles 47 que disseram conhecer um banco de órgãos e tecidos também doariam dentes extraídos para um banco de dentes.

Tabela 5 – Distribuição da associação do Conhecimento de um banco de órgãos ou tecidos e Disposição para doar dentes extraídos para banco de dentes

		Doaria dentes extraídos para banco de dentes		p*
		Sim	Não	
Conhece um banco de órgãos ou tecidos	Sim	47	0	0,932
	Não	51	1	
	Não sabe	1	0	

Fonte: os autores.

Nota: * Kruskal-Wallis.

Ao associar o tempo de formado e a faixa etária às perguntas referentes a ser a favor da doação de órgãos e conhecer um banco de dentes, não houve uma correlação estatisticamente significativa.

Sendo a média de idade e a média de tempo de formado maior naqueles que responderam que conhecem um banco de órgãos ou tecidos.

Na Tabela 6, observam-se as análises bivariadas entre as questões “É a favor da doação de órgãos?” e “Doaria órgãos?”, o resultado foi estatisticamente significativo e o $p < 0,001$. Três que responderam “Não sei” na pergunta “Doaria órgãos?” alegaram ser a favor da doação de órgãos.

Tabela 6 – Distribuição da associação das questões “Doaria Órgãos?” e “É a favor da doação de órgãos?”

Sim		É a favor da doação de órgãos			p*
		Não	Não sabe		
Doaria órgãos	Sim	94	0	0	0,001
	Não	1	1	0	
	Não sabe	3	0	1	

Fonte: os autores.

Nota: * Kruskal-Wallis.

No período do presente estudo, foram captados apenas 68 elementos dentários para o Banco de Dentes Humanos da Unoesc, relatando os cirurgiões-dentistas ao entrevistador já terem doado ou descartado no lixo contaminado os elementos dentários extraídos.

4 DISCUSSÃO

Costa et al. (2007) mencionam que, em 1997, com a formulação da Lei de Transplantes no Brasil, os dentes passaram a ser reconhecidos como órgãos. De fato, o dente é um órgão do corpo humano e, como tal, está submetido à Lei de Transplantes Brasileira (Lei n. 9.434, de 04

de fevereiro de 1997) (NASSIF et al., 2003). Para incrementar a lei de transplantes, o Ministério da Saúde regulamentou a Portaria n. 904/00 que cria os bancos de tecidos ósteo-fáscio-condro-ligamentosos de procedência humana para fins terapêuticos ou científicos (BRASIL, 2000).

No presente estudo, 98% dos entrevistados relatam ser a favor da doação de órgãos. Destes, somente 92% alegaram que doariam algum dente próprio para um banco de dentes humanos, 3% disseram que não doariam, e 3%, que não sabem; esses dados foram estatisticamente significantes e corroboram estudo prévio de Pinto et al. (2009), no qual 94% dos profissionais de Odontologia dizem ser a favor da doação de órgãos, porém apenas 90% doariam dentes próprios ao BDH. Esse fato é instigante, pois 98% dos entrevistados considera o dente humano um órgão.

Pinto et al. (2009) aduzem que, depois dessa lei sobre a valorização dos dentes, alguns aspectos “[...] dizem respeito à polpa dentária que passa a ser também estudada para possíveis doadores de células-tronco, junto com células do cérebro, dos olhos, na pele, nos músculos.” A valorização do dente como órgão visa cumprir a lei que “[...] dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e de outras procedências.” (BRASIL, 1997).

Segundo Pereira (2012), a criação dos Bancos de Dentes Humanos nas Instituições de Ensino Superior no Brasil teve início por volta do ano 2000, com o objetivo de minimizar o comércio ilegal de estruturas dentárias, assim como desenvolver uma percepção dos discentes e profissionais da área de Odontologia acerca da Biossegurança, das questões legais e das discussões em Bioética. De acordo com Zanatta et al. (2014), o BDH da Unoesc foi implementado em 2011, e apenas 65% dos entrevistados têm conhecimento da Instituição.

Em estudo realizado por Marodin, França e Tannous (2012), constatou-se que, nas universidades, 70,6% dos alunos no Rio de Janeiro e 46,9% dos alunos em São Paulo haviam adquirido dentes para as suas atividades acadêmicas em 2001. Ainda no mesmo estudo, os resultados indicam que a maior parte das encomendas de dentes foi feita em cemitérios por intermédio de coveiros, indicando que esse “crime” vem constantemente sendo cometido. Constata-se no presente estudo, que 99% dos entrevistados estão dispostos a doar elementos extraídos, contribuindo para a expansão do Banco de Dentes Humanos, levando, assim, à diminuição do comércio ilegal. O Novo Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO n. 118/2012, proíbe, em seu cap. XIII, art. 35, “[...] participar direta ou indiretamente da comercialização de órgãos e tecidos humanos”, e no cap. XIV sobre doação, transplante e banco de órgãos, tecidos e biomateriais (BRASIL, 2012).

De acordo com Nassif et al. (2003), o propósito do Banco de Dentes Humanos é suprir as necessidades acadêmicas, fornecendo dentes humanos para pesquisas e atividades didáticas. Em estudo realizado por Freitas et al. (2010), dos 33 periódicos que compuseram a amostra fi-

nal, 14 publicaram artigos cujas metodologias relataram a utilização de dentes extraídos, totalizando 254 artigos e 11.841 dentes. No presente estudo, 97% dos cirurgiões-dentistas utilizaram dentes humanos durante a graduação. Pereira (2012) ressalta que a utilização das unidades dentárias nos cursos de graduação é uma necessidade e uma realidade tanto no ensino odontológico quanto na pesquisa odontológica. O Banco de Dentes Humanos da Unoesc conta com um acervo de aproximadamente 12 mil unidades de elementos dentários, disponíveis para utilização dos alunos na prática didática e no ensino e pesquisa.

A criação de bancos de dentes humanos nas instituições brasileiras de ensino odontológico deve ser o melhor caminho para cumprir a legislação vigente referente à pesquisa envolvendo seres humanos (BRASIL, 1996), isto considerando a importância da utilização de material biológico humano para o desenvolvimento das ciências da saúde (BRASIL, 2011). Os CD entrevistados consideraram na sua maioria (99%) a importância de um BDH, concordando com Marin (2005) quando ressalta que a sua relevância é inquestionável e somente um BDH regularmente estruturado pode proporcionar o uso e o estoque seguro dos dentes destinados às atividades discentes, aos docentes ou aos cirurgiões-dentistas interessados.

Zucco et al. (2006) asseveraram que existe uma grande resistência por parte dos profissionais em doarem suas coleções particulares de dentes, o que provavelmente se deve ao desconhecimento acerca do funcionamento ou mesmo da existência de bancos de dentes humanos. No entanto, 93% dos cirurgiões-dentistas do Meio-Oeste catarinense, quando questionados sobre a doação de elementos dentais, doariam os seus próprios dentes, e 98% afirmam que fariam doações de elementos extraídos em suas clínicas ao BDH, a grande maioria, o que também tem concordância com o estudo de Pinto et al. (2009). Neste estudo, 65% entrevistados relataram conhecer um banco de dentes humanos, representando pouco mais da metade dos entrevistados, indo de encontro a Pinto et al. (2009), em que apenas 28% dos CDs entrevistados relataram conhecer um BDH. No entanto, foram captados durante as entrevistas apenas 63 elementos dentários com os seus devidos termos de doação o que é uma porcentagem baixa. Isto demonstra a desinformação quanto à existência e à importância de BDH, tornando relevante a sua divulgação.

Nos Cursos de Odontologia e cursos de pós-graduação, elementos dentais extraídos são constantemente utilizados por alunos e professores no treinamento pré-clínico e no desenvolvimento de pesquisas científicas. Considerando que 97 cirurgiões-dentistas utilizaram dentes humanos durante a graduação, mas que apenas 65% afirmam conhecer um banco de dentes humanos, o presente estudo vai ao encontro de Silva et al. (2001), quando afirma ocorrer uma utilização indiscriminada de dentes de origem desconhecida e que, muitas vezes, não recebem nenhum tipo de descontaminação, e ambos estão de acordo com o que foi observado por Pinto et al. (2009), em que 90% dos profissionais e 86% dos graduandos relataram ter utilizado dentes humanos extraídos durante o curso de odontologia; por outro lado, em seu estudo, 72% dos

cirurgiões-dentistas e 98% dos graduandos desconhecem a existência de um BDH. Esse dado é considerado muito preocupante, pelo risco de infecção cruzada com a manipulação desse material, cujas formas de armazenamento e desinfecção são desconhecidas.

Gomes et al. (2013) asseveram que a remoção do órgão dental é ainda um ato comum nos estabelecimentos de assistência odontológica, e, na maioria das vezes, ainda não existe um destino apropriado a esse elemento extraído, e, para González-Pita et al. (2014), os protocolos que garantem o funcionamento do BDH eliminam práticas insalubres, adotam práticas de biossegurança e permitem standardizar e reproduzir os procedimentos em cada amostra, além de manter os tecidos em melhores condições. No presente estudo, foi relevante o número de entrevistados que acham importante o BDH e que doariam dentes extraídos para o BDH, o que demonstra que este, por intermédio de seus procedimentos operacionais, está alcançando os seus objetivos de divulgar e captar dentes para o ensino e a pesquisa.

Conforme Vanzelli, Ramos e Imparato (2003), o caminho ético e legal da utilização dos dentes humanos, seja em pesquisas, seja em procedimentos clínicos ou laboratoriais, precisa estar na mentalidade de todos os acadêmicos, professores e pesquisadores da área odontológica, para o uso racional de dentes extraídos. Os bancos de dentes humanos vêm mostrando uma maneira ética para controlar o uso dos dentes humanos extraídos.

5 CONCLUSÃO

A implementação de banco de dentes humanos em universidades cumpre uma importante função ética, moral e didática, armazenando os dentes de acordo com as normas de biossegurança. Observou-se que grande parte dos cirurgiões-dentistas do Meio-Oeste de Santa Catarina consideram o dente um órgão e, também, estão dispostos a doar elementos extraídos a um banco de dentes humanos. No entanto, o conhecimento da existência de um biobanco na Unoesc por indivíduos desse segmento é pequeno, sendo pertinente a realização de campanhas de divulgação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Federal de Odontologia**. 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 904/00, de 16 de agosto de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 ago. 2000. Disponível em: <www.conselho.saude.gov.br>. Acesso em: 01 maio 2016.

BRASIL. Resolução n. 196, de 16 de outubro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 1996. Disponível em: <www.conselho.saude.gov.br>. Acesso em: 03 maio 2016.

BRASIL. Resolução n. 441, de 12 de maio de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 maio 2011. Disponível em: <www.conselho.saude.gov.br>. Acesso em: 03 maio 2016.

BRASIL. Resolução n. 9.434, de 04 de fevereiro de 1997. **Lei dos Transplantes de Órgãos. Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 maio 2011. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11454097/artigo-4-da-lei-n-9434-de-04-de-fevereiro-de-1997>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

COSTA, S. de M. et al. Dentes humanos no ensino odontológico: procedência, utilização, descontaminação e armazenamento pelos acadêmicos da Unimontes. **Revista da Abeno**, Londrina, v. 7, n. 1, p. 6-12, jan. 2007.

FREITAS, A. B. D. A. de et al. Uso de dentes extraídos nas pesquisas odontológicas publicadas em periódicos brasileiros de acesso online gratuito: um estudo sob o prisma da bioética. **Arquivos em Odontologia**, Belo Horizonte, v. 46, n. 3, p. 136-143, jul. 2010.

GOMES, G. M. Utilização de dentes humanos: aspectos éticos e legais. **Revista Gaúcha de Odontologia**, Porto Alegre, v. 61, p. 477-483, jul./dez. 2013

GONZÁLEZ-PITA, L. C. et al. Protocolos diseñados para el biobanco de dientes de la Universidad Nacional de Colombia. **Acta Odontológica Colombiana**, Bogotá, v. 2, n. 4, p. 79-93, jul. 2014.

IMPARATO, J. C. P. **Banco de Dentes Humanos**. Curitiba: Maio, 2003.

MACHADO, M. R.; GARRIDO, R. G. Teeth as Source of Stem Cells: an Alternative to Ethical Dilemmas. **Revista de Bioética y Derecho**, Barcelona, v. 31, n. 1, p. 66-80, maio 2014.

MARIN, E. A. et al. Estruturação do Banco de Dentes Humanos Decíduos da Universidade Federal de Santa Maria/RS/Brasil. **Revista da Faculdade de Odontologia**, Passo Fundo, v. 10, n. 2, p. 7-9, jul. 2005.

MARODIN, G.; FRANÇA, P. H. C.; TANNOUS, G. S. A Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 196/96. In: REGO, S.; PALÁCIOS, M. (Org.). **Comitês de ética em pesquisa: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/Fiocruz), 2012. p. 121-137.

MOREIRA, L. et al. Banco de Dentes Humanos para o Ensino e Pesquisa em Odontologia. **Revista da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre**, Porto Alegre, v. 50, n. 1, p. 34-37, jan. 2009.

MOTTA-MURGUÍA, L.; SARUWATARI-ZAVALA, G. Mexican regulation of biobanks. **The Journal Of Law, Medicine & Ethics**, Boston, v. 44, n. 1, p. 58-67, mar. 2016.

NASSIF, A. C. da S. et al. Estruturação de um Banco de Dentes Humanos. **Pesquisa Odontológica Brasileira**, São Paulo, v. 17, p. 70-74, 2003.

PEREIRA, D. Q. Banco de Dentes Humanos no Brasil: revisão de literatura. **Revista da Abeno**, Londrina, v. 12, n. 2, p. 178-184, jul. 2012.

PEREIRA, D. Q. **Levantamento dos bancos de dentes dos cursos de Odontologia no Brasil e experiência na criação do banco de dentes humanos na Universidade Estadual de Feira de Santana – Bahia**. 2012. 110 p. Tese (Doutorado em Medicina)–Faculdade de Medicina da Bahia, Salvador, 2012.

PINTO, L. et al. Conhecimento popular, acadêmico e profissional sobre o Banco de Dentes Humanos. **Pesquisa Brasileira em Odontopediatria e Clínica Integrada**, Paraíba, v. 9, n. 1, p. 101-106, jan. 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63712848016>>. Acesso em: 14 nov. 2015.

SKELTON-MACEDO, M. C. et al. Teleodontologia no processo de divulgação e implementação de Bancos de Dentes Humanos. **Revista da Abeno**, Londrina, v. 14, n. 1, p. 30-37, jan. 2014.

SILVA, A. C. da C. et al. Levantamento quantitativo dos dentes humanos solicitados no primeiro semestre do ano de 2001 nos cursos de Odontologia do Estado de Pernambuco. **Anuário da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco**, Pernambuco, v. 11, n. 1, p. 29-32, jan. 2001.

TELLES, P. D. et al. Pulp tissue from primary teeth: new source of stem cells. **Journal of Applied Oral Science**, Bauru, v. 19, i. 3, p. 189-194, 2011.

VANZELLI, M.; RAMOS, D. L. de P.; IMPARATO, J. C. P. Valorização do dente como um órgão. In: IMPARATO, J. C. P. (Org.). **Banco de dentes humanos**. Curitiba: Maio, 2003. p. 33-37.

ZANATTA, C. et al. Implantação do banco de dentes humanos (BDH) do curso de odontologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina. **Unoesc & Ciência**, Joaçaba, v. 5, n. 1, jul. 2014.

ZUCCO, D. et al. Avaliação do nível de conhecimento dos acadêmicos do curso de Odontologia da Univille sobre a utilização de dentes extraídos na graduação e banco de dentes. **Revista Sul Brasileira de Odontologia**, Joinville, v. 3, n. 1, p. 54-58, jul. 2006.